

**COMUNICADO CONJUNTO Nº 02/2019- Complementado**

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**

O **SEMESP**, representando as Mantenedoras, conjuntamente com a **FEPESP**, **FETEE** E **FEPAAE**, que representam os Sindicatos de Professores e de Auxiliares de Administração Escolar, em cumprimento ao que estabelece o parágrafo único da cláusula 04 – *Reajuste Salarial em 2019*, **divulgam os percentuais de reajuste salarial para o ano de 2019.**

**ÍNDICE DE REAJUSTE EM MARÇO/2019**

- I. AS MANTENEDORAS QUE OPTARAM PELO INCISO **A – COM COPARTICIPAÇÃO** DA CLÁUSULA “ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR”, **COMPROVADO COM O ENVIO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A MANTENEDORA E A OPERADORA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ENCAMINHAMENTO AO SEMESP ATÉ O DIA 18 DE MARÇO**, CONFORME ESTABELECIDO NA CCT, DEVERÃO REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR EM **4,76% (QUATRO VIRGULA SETENTA E SEIS POR CENTO)**, PERCENTUAL ESTE QUE INCIDIRÁ SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º MARÇO DE 2018, COM PAGAMENTO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE ABRIL DE 2019.
- II. AS MANTENEDORAS QUE OPTARAM PELO INCISO **B – SEM COPARTICIPAÇÃO** DA CLÁUSULA “ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR”, **COMPROVADO COM O ENVIO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A MANTENEDORA E A OPERADORA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ENCAMINHAMENTO AO SEMESP ATÉ O DIA 18 DE MARÇO**, CONFORME ESTABELECIDO NA CCT, DEVERÃO REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR EM **3,90% (TRÊS VIRGULA NOVENTA POR CENTO)**, PERCENTUAL ESTE QUE INCIDIRÁ SOBRE OS SALÁRIOS DEVIDOS EM 1º MARÇO DE 2018, COM PAGAMENTO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE ABRIL DE 2019.

**PISO SALARIAL DO AUXILIAR**

- I. PARA AS MANTENEDORAS QUE OPTARAM PELO INCISO **A – COM COPARTICIPAÇÃO** DA CLÁUSULA “ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR”, **COMPROVADO COM O ENVIO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A MANTENEDORA E A OPERADORA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E ENCAMINHAMENTO AO SEMESP ATÉ O DIA 18 DE MARÇO**, O PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR SERÁ DE **R\$1.366,96** PARA A REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO SAAE RIO PRETO E DE **R\$1.217,02**, PARA O RESTANTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- II. PARA AS MANTENEDORAS QUE OPTARAM PELO INCISO **B – SEM COPARTICIPAÇÃO** DA CLÁUSULA “ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR”, **COMPROVADO COM O PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO AO SEMESP ATÉ O PRÓXIMO DIA 18 DE MARÇO DO FORMULÁRIO EM ANEXO**, O PISO SALARIAL DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR SERÁ DE **R\$1.355,74** PARA A REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO SAAE RIO PRETO E DE **R\$1.207,03**, PARA O RESTANTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**CESTA BÁSICA DO AUXILIAR**

FICA ASSEGURADA AOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR QUE PERCEBAM REMUNERAÇÃO MENSAL **MENOR OU IGUAL A R\$5.636,15**, EQUIVALENTE A CINCO VEZES O MAIOR VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PAULISTA, A CONCESSÃO DE UMA CESTA BÁSICA MENSAL, QUE PODE SER SUBSTITUÍDA POR MEIO ELETRÔNICO DE PAGAMENTO CONTENDO CRÉDITO MENSAL **NUNCA INFERIOR A R\$136,00.**

**VALE-REFEIÇÃO DO AUXILIAR (EXCETO PARA A REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO SAAE RIO PRETO)**

ALÉM DA CESTA BÁSICA, OS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, CUJOS SALÁRIOS SEJAM INFERIORES A **R\$1.544,18**, NAS MANTENEDORAS QUE OPTARAM PELO INCISO **A – COM COPARTICIPAÇÃO** OU CUJOS SALÁRIOS SEJAM INFERIORES A **R\$1.531,51**, NAS MANTENEDORAS QUE OPTARAM PELO INCISO **B – SEM COPARTICIPAÇÃO** DA CLÁUSULA “ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR”, TÊM DIREITO A RECEBER **22 VALES-REFEIÇÕES** DE VALOR UNITÁRIO IGUAL A **R\$14,88**, NO PRIMEIRO CASO OU DE **R\$14,75**, NO SEGUNDO CASO, QUE SERÃO ENTREGUES ANTECIPADAMENTE, NO DIA DO PAGAMENTO DO SALÁRIO DO MÊS ANTERIOR.

**BOLSA DE ESTUDOS DO CÔNJUGE DO AUXILIAR**

NO CASO DE O CÔNJUGE NÃO SER DEPENDENTE LEGAL, A BOLSA DE ESTUDO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA APENAS PARA O AUXILIAR CUJA REMUNERAÇÃO MENSAL SEJA INFERIOR A R\$2.499,57.

São Paulo, 18 de março de 2019.



PROF. HERMES FERREIRA FIGUEIREDO  
PRESIDENTE DO SEMESP



PROF. CELSO NAPOLITANO  
PRESIDENTE DA FEPESP



PROF. OSWALDO AUGUSTO DE BARROS  
PRESIDENTE DA FEPAAE



PROFA. MARA LUCIA BITTO LEGAZKI  
PRESIDENTE DA FETEESP